



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 92
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PILAR/AL E A EMPRESA AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de n° 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 05.654.826/0001-98, sediada Rua Evaristo da Veiga, n° 217, 9º, Edifício Torque Empresarial, Casa Amarela, Recife/PE, neste ato representada por seu procurador o Sr. José Alexandre Gomes Ferreira, CPF n° 578.222.804-06, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Tomada de Preços n° 03/2020 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente **ADITIVO**, de acordo com o que segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo no contrato administrativo n° 29/2021, que tem por objeto a Reforma da Casa da Cultura no Município de Pilar/AL.

Parágrafo Primeiro: O valor do Aditivo é de R\$ 7.170,60 (sete mil, cento e setenta reais e sessenta centavos) que correspondem ao percentual de 3,69262% do valor inicial do contrato.

Parágrafo Segundo: O reflexo financeiro desta obra é de R\$ 7.170,60 (sete mil, cento e setenta reais e sessenta centavos). O valor consolidado é de R\$ 289.318,55 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade:	0010
Classificação Funcional Programática:	13.391.0003.3005 – Reforma Casa da Cultura Arthur Ramos
Elemento de Despesa:	4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

[Handwritten signature and initials]



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 93
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

CLÁUSULA TERCEITA - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, I, "b" c/c ao §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL 11 de Abril de 2022

Renato Rezende Rocha Filho
MUNICÍPIO DE PILAR
Contratante

Gilvander V. L. Amorim Filho
AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Contratada